

CENTRAL DE SUPRIMENTO**GERÊNCIA CORPORATIVA DE ESPECIFICAÇÕES E INSPEÇÃO DE MATERIAIS****FORMULÁRIO PLANO 105 x 148 mm – BLOCO 50 x 1 (PAPEL OFFSET 75 g/m²)****ESPECIFICAÇÃO: ECT Nº 111024****CAPÍTULO I - INTRODUÇÃO**

- 1.1 - **FINALIDADE**: A presente especificação define as características do **FORMULÁRIO PLANO 105 x 148 mm - BLOCO 50 x 1 (PAPEL OFFSET 75 g/m²)**.
- 1.2 - **CÓDIGO**: Conforme o Sistema de Classificação de Materiais, o item aqui especificado será representado e distinguido dos demais, em todas as fases de sua administração, pelo seguinte código: (Conforme pedido a ser efetuado pela ECT).
- 1.3 - **EXEMPLARES**: Deverão ser apresentados, se requeridos no Edital, conforme descrito a seguir.
- 1.3.1 - **Constituição**: 10 (dez) folhas do formulário, conforme o aqui especificado, e 10 (dez) folhas do papel, cortadas em esquadro, dimensões de 25 x 25 cm. As folhas deverão ser protegidas em papelão rígido e acondicionadas contra luz e umidade.

CAPÍTULO II - MATERIAL E MANUFATURA

- 2.1 - **CARACTERÍSTICAS GERAIS**: Formulário plano, via única, confeccionado em papel offset, de acordo com as características que se seguem:
- 2.1.1 - **Apresentação**: Em bloco 50 x 1, formato 105 mm x 148 mm.
- 2.2 - **CARACTERÍSTICAS FÍSICAS**:
- 2.2.1 - **Cor**: Branca
- 2.2.2 - **Gramatura**: 75 ± 4 g/m²
- 2.2.3 - **Espessura**: 0,100 ± 0,008 mm
- 2.3 - **CONTRACAPA**:
- 2.3.1 - **Tipo**: Cartão Bristol ou similar, desde que aprovado previamente pela ECT.
- 2.3.2 - **Gramatura**: 180 a 240 g/m²
- 2.4 - **BLOCAGEM**:
- 2.4.1 - **Adesivo**: Tipo Hot Melt, adequado à finalidade.





2.4.2 - Lado: Menor dimensão

2.5 - DIMENSÕES DO FORMULÁRIO:

2.5.1 - Altura: 105 ± 1 mm

2.5.2 - Largura: 148 ± 1 mm

2.6 - IMPRESSÃO:

2.6.1 - Processo: Offset

2.6.2 - Cor(es): Anverso até 2 cores. Verso 1 cor.

2.6.3 - Lado(s) de Impressão: Anverso ou anverso e verso, conforme pedido.

2.6.4 - Disposição da Impressão (No Caso de Frente e Verso): Conforme pedido

2.6.5 - Arte: Será entregue pela ECT ao fornecedor contratado.

2.7 - DEMAIS CARACTERÍSTICAS:

2.7.1 - Papel: Deverá apresentar acabamento superficial liso, textura homogênea, perfil uniforme e isento de cargas estáticas, dobras, rugas, perfurações, manchas e outros defeitos que possam afetar a utilização do formulário.

2.7.2 - Impressão: Deverá apresentar fidelidade ao original, uniformidade de nuance de cor e ser isenta de falhas, manchas, borrões ou outros quaisquer defeitos.

CAPÍTULO III - ACONDICIONAMENTO

3.1 - EMBALAGEM:

3.1.1 - Básica: Pacote (flow-pack, selagem ou similar, desde que aprovada previamente pela ECT), com 3 blocos, devendo garantir adequada preservação, estocagem e distribuição.

Observação: Não será aceita embalagem através de encintamento, do tipo liga elástica, tira de papel, etc.

3.1.2 - De Despacho: Caixa de papelão ondulado de parede simples, hermeticamente fechada, contendo 50 pacotes (150 blocos), acondicionados de modo a garantir adequada preservação, estocagem e distribuição. Dimensões Externas: Comprimento: 34 cm; Largura: 27 cm; Altura: 18 cm.

3.1.3 - Palete: Os produtos/materiais deverão ser entregues em paletes adequados ao transporte e manuseio em empilhadeiras, com dimensões padronizadas: altura máxima 100 cm, profundidade de 120 cm e largura de 100 cm. Os paletes deverão ser embalados em filme termo-encolhível ("shrink") ou estirável ("stretch"). Os paletes não serão devolvidos ao fornecedor após a entrega aos almoxarifados da ECT.



3.2 - ROTULAGEM:

3.2.1 - Embalagem Básica: Os pacotes deverão ser rotulados com as seguintes indicações

- Nome Padronizado do Material;
- Código do Material;
- Quantidade de Formulários Acondicionados.

3.2.2 - Embalagem de Despacho: As caixas deverão ser rotuladas com as seguintes indicações:

- Nome do Fornecedor;
- Nome Padronizado do Material;
- Código do Material;
- Número e Ano do Contrato/Autorização de Fornecimento;
- Quantidade de Formulários Acondicionados;
- Número da Caixa/Total do Lote;
- Mês e Ano de Fornecimento.

3.2.3 - Paletes: Os paletes deverão ser rotulados com as seguintes indicações:

- Nome do Fornecedor;
- Nome Padronizado do Material;
- Código do Material;
- Número e Ano do Contrato/Autorização de Fornecimento;
- Número do Paleta/Total do Lote;
- Quantidade de Caixas Acondicionadas.

CAPÍTULO IV - EXAME TÉCNICO**4.1 - INSPEÇÃO EM FÁBRICA:**

4.1.1 - Durante a Fabricação: Poderão ser efetuadas eventuais ou constantes inspeções no decorrer das diversas fases de produção, com a finalidade de se constatar a conformação do material com esta especificação.

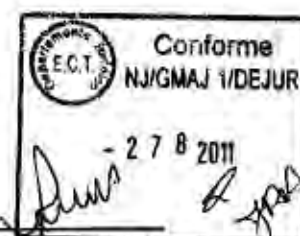
4.2 - INSPEÇÃO DE QUALIDADE DE LOTE ENTREGUE:

4.2.1 - Inspeção: Será adotada inspeção por amostragem (atributos e variáveis), conforme NBR 5426 e NBR 5429.

4.2.2 - Esquema de Inspeção:

4.2.2.1 - Plano de Inspeção Especial (Características do Papel):

- Unidade de Produto: 01 (um) pacote
- Nível de Inspeção: S3
- Plano de Inspeção: Simples ou duplo
- Regime de Inspeção: Normal, severo ou atenuado
- Nível de Qualidade Aceitável: 2,5%



OBS.: Esse plano de inspeção será adotado para a análise das características do papel, definidas nos itens 2.2 e 2.3 desta especificação.

4.2.2.2 - Plano de Inspeção Geral (Demais Características):

- Unidade de Produto: 01 (um) pacote
- Nível de Inspeção: II
- Plano de Amostragem: Simples ou duplo
- Regime de Inspeção: Normal, severo ou atenuado
- Nível de Qualidade Aceitável: 2,5%

OBS.: Esse plano de inspeção será adotado para a análise das demais características do material em questão.

4.2.3 - Coleta de Amostra: Será orientada pela Tabela "1", de números aleatórios, estabelecida na NBR-5425.

4.2.4 - Julgamento:

4.2.4.1 - Unidades Defeituosas: As Normas NBR 5426 e 5429 classificam os defeitos em Toleráveis, Graves ou Críticos. Serão consideradas para julgamento de recusa ou aceitação dos pedidos apenas as unidades defeituosas CRÍTICAS. As unidades defeituosas GRAVES serão convertidas em CRÍTICAS, sendo que a cada ocorrência de 3 (três) unidades defeituosas GRAVES, considerar-se-á como 1 (uma) unidade defeituosa CRÍTICA. As unidades defeituosas toleráveis não serão consideradas.

4.2.4.2 - Condição de Aceitação: Ficará determinada pelo uso do Esquema de Inspeção adotado no item 4.2.2.

CAPÍTULO V - GENERALIDADES

5.1 - A presente especificação entra em vigor na data de sua publicação, substitui a ESPEC. ECT nº 101013 e revoga os dispositivos que conflitarem com as determinações aqui expressas.

Brasília - DF, 11 de março de 2011.

Juliana Andalo
Responsável Técnico

Juliana Alcântara Andalo
Analista Júnior / GEIM/CESUP/AC
Matrícula: 8.013.156-7

Odaci Roque de Mota Junior
GEIM/CESUP

Odaci Roque de Mota Junior
Gerente Corporativo GEIM/CESUP
Matrícula: 8.013.156-7
CREAND 75/05

